



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 476/97
de 03 de abril de 1997

"Declara de Utilidade a Associação Projeto Social e Esperança e Vida, neste município de Monte Azul-MG."

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Projeto Social e Esperança e Vida, neste Município de Monte Azul.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Azul - MG., 03 de abril de 1997


Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal